

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029.2024-SME

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240522.1

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educação, por meio do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:** 01 de julho de 2024

**Horário da sessão pública:** 09h00min

**Critério de julgamento:** menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

**Link:** <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0402.12.361.0232.1.002 CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, R\$ 894.072,52 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.
- 2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 894.072,52 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





- 3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro







grau;

- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





- 3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no Termo de Referência e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, JUNTAMENTE com a Proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do







tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
  - 5.1.2. Marca, quando cabível;
  - 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
  - 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor







consignado no registro.

- 6.5. O lance deverá ser ofertado por menor preço por item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais).
- 6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
  - 6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "Aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.
  - 6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
  - 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará





os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**







- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- d) Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
  - e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União,  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> e
  - f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria- Geral da União,  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.
- 7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício,







em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
  - 7.7.6. Não anexarem a Garantia de Proposta com o valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, JUNTAMENTE com a Proposta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos





custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral







- emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
  - 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
    - 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
  - 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
    - 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  - 8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
    - 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
    - 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
  - 8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
    - 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e





apenas do licitante mais bem classificado.

- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:







- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

## 10. DO CONTRATO

- 10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- 10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:
- 10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.





- 10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- 10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.
- 10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;
- 10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- 10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.
- 10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.
- 10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.
- 10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.







## 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.
- 11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
- 11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.
- 11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- 11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.
- 11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento





equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.







- 12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o







princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI E Tabela De Encargos Sociais, Matriz de Risco, Gestão e Análise de Risco;
  - 15.11.2. ANEXO I - Termo de Referência ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;
  - 15.11.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Monsenhor Tabosa/CE, 13 de junho de 2024.

  
MARCOS MARTINS DE PINHO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

- ADENDO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- ADENDO IV – MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO V – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO VI – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ADENDO VII – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ADENDO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO IX – COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO XI – PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO XII – ART.
- ADENDO XII - MATRIZ DE RISCOS
- ADENDO XIII - GESTÃO E ANÁLISE DE RISCO







Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

# PROJETO BÁSICO

OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE
LOCAL:	AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, CEP 63780-000
MUNICÍPIO:	MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
AGENTES PARTICIPANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE

PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:05189  
767345

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:23:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



## MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE.

ASSUNTO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE

LOCAL / DATA:

AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE/ (05/03/2024).

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

### FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra em arquivo no formato pdf ou dwg. São eles: Planta de Localização, Plantas Arquitetônicas e Planta Elétrica.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:05189  
767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO:05189767345  
DN: C=BR, OU=Videconferencia, OU=  
2784247000158, OU=AC SingularID  
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:24:12-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0





O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

#### CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

#### LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:05189  
767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=278A3417000158, OU=AC SyngularID Multisig, OU=CP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:24:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A obra em questão será identificada por uma placa padrão com dimensões e materiais de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo do Estado do Ceará.

### 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

#### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

#### 2.2. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

As telhas deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

#### 2.3. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Demolição de estrutura de madeira do telhado nos locais indicados em projeto.

#### 2.4. 100388 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Retirada de madeiramento do telhado para construção de lajes, com posterior recolocação.

#### 2.5. 100389 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

Retirada de madeiramento do telhado para construção de lajes, com posterior recolocação.

#### 2.6. 100328 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

Retirada do telhado para construção de lajes, com posterior recolocação.

#### 2.7. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Demolição de parte do revestimento existente, para posterior recomposição.

#### 2.8. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Retirada de esquadrias de madeira, conforme indicação em projeto.

#### 2.9. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Retirada de esquadrias metálicas, conforme indicação em projeto.

PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=2766261700158, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Resol: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:21:31-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0





## 2.10. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Demolição de bacias sanitárias e lavatórios existentes, na quantidade indicada em orçamento.

## 2.11. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Demolição de piso cimentado nos locais indicados em projeto.

## 2.12. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Demolição de piso industrial para escavação e construção das sapatas.

## 2.13. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Retirada da pavimentação em pedra tosca existente, no local de execução de piso intertravado tijolinho.

## 2.14. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020 (M2)

Lixamento de estrutura metálica, grelhas e guardas-corpos existentes, de modo a deixá-los aptos a receber pintura destinada à sua recuperação.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

### 3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

### 3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Reaterro em vazios restantes nos locais de escavação.

### 3.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Carga do volume de material proveniente das demolições.

### 3.4. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Transporte do volume de material proveniente das demolições.

## 4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### 4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As paredes de





alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

**4.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m<sup>2</sup> (M2)**

Impermeabilização através de cinta.

**4.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

A área escavada deverá ser convenientemente apiloada e nivelada para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m<sup>3</sup>, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas, previamente preparadas, em uma camada de 5 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo.

**4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

**4.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimas, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

**4.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, tipo vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

**4.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)**

Fornecimento e colocação de aço CA-50, tipo vergalhão. Inclusive parte proporcional de arame de atar, cortes e dobragens. Peso teórico calculado segundo







documentação gráfica de Projeto Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

#### 4.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Fornecimento e colocação de aço CA-60, para estribos. Peso teórico calculado segundo documentação gráfica de Projeto Corte e dobragem da armadura. Montagem e colocação da armadura. Fixação da armadura.

#### 4.9. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Forma de chapas de madeira compensada, tipo resinada, para ser usada em estruturas de concreto armado. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

#### 4.10. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

As formas para superestrutura deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

#### 4.11. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

As vigas que servirão de apoio para o material de enchimento deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

### 5. PAREDES E PAINÉIS

#### 5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As paredes de alvenaria poderão, a critério da fiscalização e com autorização escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

#### 5.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Os vãos externos e internos de portas e janelas receberão vergas de concreto armado com dimensões de 0,10x0,10m no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) pré-



moldadas. As vergas deverão exceder no mínimo 0,15m dos vãos para cada lado, deverão ter  $fck=20\text{Mpa}$ , devendo ser colocado em relocação de portas e janelas.

### 5.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Acabamento na mureta que irá receber o gradil e nas platibandas.



## 6. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 6.1. 90794 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Porta em MDF a ser instalada nos locais indicados em projeto.

### 6.2. 90796 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Porta em MDF a ser instalada nos locais indicados em projeto.

### 6.3. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

Portão de Ferro a ser instalado nos locais indicados em projeto.

### 6.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Considera-se o fornecimento de material e mão de obra para porta de alumínio anodizado, conforme medidas e modelos indicados em projeto.

### 6.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Fechadura completa para portas.

### 6.6. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Fechadura completa para portas.

### 6.7. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)

Ferrolho para portas das divisórias dos banheiros.

### 6.8. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção).

As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

### 6.9. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Vidro destinado a instalação de janelas, conforme locais especificados em projeto.





**6.10. 100861 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Suporte para colocação de condensadoras de ares-condicionados.



**7. COBERTURA**

**7.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

Será executado com telha cerâmica colonial, sendo as novas de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo estas apresentarem desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

**7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)**

Será executado com telha cerâmica colonial, sendo as novas de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo estas apresentarem desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito.

**7.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

Acabamento no beira e bica com argamassa 1:3.

**7.4. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)**

A calha de chapa galvanizada será instalada nos locais indicados no projeto de coberta. A colocação das calhas será iniciada nas bordas da cobertura. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

**8. REVESTIMENTOS**

**8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, assim como facilitar a aderência do reboco.

**8.2. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)**

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado.

**8.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)**



Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, assim como facilitar a aderência do reboco.

**8.4. C2113 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO (M2)**

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado.

**8.5. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)**

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e s/ peneirar). Acabamento desempenado.

**8.6. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)**

Revestimento executado com cerâmica decorativa 10x10cm, de linha comercial PEI 5/PEI 4, padrão médio, assentada sobre argamassa pré-fabricada. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum.

**8.7. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm<sup>2</sup>) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)**

Será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

**9. PISOS**

**9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**

Contrapiso com concreto na espessura mínima de 5cm.

**9.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)**

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo.

**9.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**





Será necessário para a instalação do piso intertravado, bloco retangular cor natural, um calceteiro, serventes, placa vibratória, cortadora de piso, areia e pó de pedra. Será instalada de acordo com o projeto e nos locais indicados em projeto.

## 10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A instalação hidráulica e sanitária deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor. Toda tubulação será em PVC de boa qualidade, as conexões e acessórios a serem instalados não devem apresentar falhas ou defeitos.

## 11. INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as especificações do projeto, assim como as normas técnicas em vigor.

## 12. PINTURA

### 12.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

### 12.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

### 12.3. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

### 12.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

## 13. SERVIÇOS DIVERSOS

### 13.1. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)

Corrimão em tubo galvanizado a ser instalado conforme especificações de projeto.



**13.2. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

Gradil a ser instalado sobre mureta, chumbado em fundação, nos locais indicados em projeto.

**13.3. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

Portão de abrir a ser instalado nas áreas do gradil, de forma a possibilitar o acesso à edificação.

**13.4. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

**PEDRO CID DE  
FARIAS  
NETO:05189767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158,  
OU=AC Singuarid Multipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:26:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**ENGENHEIRO CIVIL**





## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE.

### TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

#### **ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...) A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:05189  
767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Municipal, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:27:04-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).





Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida. Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

## DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

### Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

" Art. 67 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

### Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. "

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:05189  
767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C-BR; OU=Videoconferencia; OU=27842417000158; OU=AC SyngularID Multipla; O=ICP-Brasil; CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:27:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0







**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2
8.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.496,64	30%	448,99
8.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	1.354,98	30%	406,49
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	424,80	30%	127,44
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	426,72	30%	128,02
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.002,62	30%	600,79
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	278,76	30%	83,63

Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

MONSENHOR TABOSA/CE, 05 DE MARÇO 2024  
**PEDRO CID DE FARIAS**  
NETO:05189767345

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO 05189767345  
ND: CN=BR, OU=Videconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID  
Múltipla: C=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO 05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:27:30-0300  
Perfil: PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Pedro Cid de Farias Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP nº 0618555803



*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241376762**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**PEDRO CID DE FARIAS NETO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618555803  
Registro: 0618555803CE

Empresa contratada: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**

Registro : 0010375139-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR TABOSA - CE**  
**AVENIDA PLINIO LEITÃO**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MONSENHOR TABOSA** UF: **CE** CEP: **63780000**  
CPF/CNPJ: **30.276.294/0001-40**  
Nº: **08**  
CEP: **63780000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/03/2024**  
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PESSOA PERES** Nº: **2**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MONSENHOR TABOSA** UF: **CE** CEP: **63780000**  
Data de início: **05/03/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-4.788981, -40.066493**  
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR TABOSA - CE** CPF/CNPJ: **30.276.294/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un

**PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189 767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Vicepresidência, CN=2794241280158, OU=AC SingularID Multiss, CN=CP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Ração: Eu sou o autor desta assinatura  
Data: 2024.04.22 16:28:09-0300  
Foss PDF Reader Versão: 2024.1.0

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7wYD2  
Impresso em: 08/03/2024 às 06:00:38 por: .ip: 191.7.203.21

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br) [faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804









<b>OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE</b>							
<b>LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE</b>							
<b>FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)</b>							
<b>DATA: 05/03/2024</b>							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI(R\$)	PR. (BDI - 26,37%) (R\$)	PR. UNIT. SEM BDI +PR. BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 183,41	R\$ 48,37	R\$ 231,78	R\$ 1.854,24
<b>SUB TOTAL ITEM 1.0</b>							<b>0,21%</b>	<b>R\$ 1.854,24</b>
<b>2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>								
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	22,04	R\$ 62,63	R\$ 16,52	R\$ 79,15	R\$ 1.744,47
2.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	82,88	R\$ 12,53	R\$ 3,30	R\$ 15,83	R\$ 1.311,99
2.3	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	82,88	R\$ 27,97	R\$ 7,38	R\$ 35,35	R\$ 2.929,81
2.4	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	539,95	R\$ 17,63	R\$ 4,65	R\$ 22,28	R\$ 12.030,09
2.5	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	539,95	15,57	R\$ 4,11	R\$ 19,68	R\$ 10.626,22
2.6	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	539,95	11,38	R\$ 3,00	R\$ 14,38	R\$ 7.764,48
2.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	940,40	R\$ 10,44	R\$ 2,75	R\$ 13,19	R\$ 12.403,88
2.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	76,92	R\$ 16,70	R\$ 4,40	R\$ 21,10	R\$ 1.623,01
2.9	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	22,17	R\$ 10,44	R\$ 2,75	R\$ 13,19	R\$ 292,42
2.10	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	8,00	R\$ 20,60	R\$ 5,43	R\$ 26,03	R\$ 208,24
2.11	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	193,19	R\$ 27,14	R\$ 7,16	R\$ 34,30	R\$ 6.626,42
2.12	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	29,75	R\$ 55,57	R\$ 14,65	R\$ 70,22	R\$ 2.089,05
2.13	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	101,52	R\$ 11,08	R\$ 2,92	R\$ 14,00	R\$ 1.421,28
2.14	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	19,06	R\$ 8,30	R\$ 2,19	R\$ 10,49	R\$ 199,94
<b>SUB TOTAL ITEM 2.0</b>							<b>6,85%</b>	<b>R\$ 61.271,30</b>
<b>3.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	113,98	R\$ 48,92	R\$ 12,90	R\$ 61,82	R\$ 7.046,24
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	56,99	R\$ 31,38	R\$ 8,27	R\$ 39,65	R\$ 2.259,65
3.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	49,88	R\$ 28,38	R\$ 7,48	R\$ 35,86	R\$ 1.788,70
3.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	49,88	R\$ 6,43	R\$ 1,70	R\$ 8,13	R\$ 405,52
<b>SUB TOTAL ITEM 3.0</b>							<b>1,29%</b>	<b>R\$ 11.500,11</b>
<b>4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>								
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,95	R\$ 576,54	R\$ 152,03	R\$ 728,57	R\$ 2.877,85
4.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	71,71	R\$ 40,18	R\$ 10,60	R\$ 50,78	R\$ 3.641,43
4.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,38	R\$ 502,89	R\$ 132,61	R\$ 635,50	R\$ 3.418,99
4.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,89	R\$ 533,00	R\$ 140,55	R\$ 673,55	R\$ 33.603,41
4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	49,89	R\$ 159,08	R\$ 41,95	R\$ 201,03	R\$ 10.029,39
4.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	758,78	R\$ 11,96	R\$ 3,15	R\$ 15,11	R\$ 11.465,17
4.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	2.042,62	R\$ 12,99	R\$ 3,43	R\$ 16,42	R\$ 33.539,82
4.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	508,93	R\$ 12,09	R\$ 3,19	R\$ 15,28	R\$ 7.776,45
4.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	96,58	R\$ 77,54	R\$ 20,45	R\$ 97,99	R\$ 9.463,87
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	426,72	R\$ 123,56	R\$ 32,58	R\$ 156,14	R\$ 66.628,06
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	424,80	R\$ 125,88	R\$ 33,19	R\$ 159,07	R\$ 67.572,94
<b>SUB TOTAL ITEM 4.0</b>							<b>27,96%</b>	<b>R\$ 250.017,38</b>
<b>5.0 PAREDES E PAINÉIS</b>								
5.1	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	235,21	R\$ 62,98	R\$ 16,61	R\$ 79,59	R\$ 18.720,36
5.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,07	R\$ 1.808,40	R\$ 476,88	R\$ 2.285,28	R\$ 159,97
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	32,58	R\$ 136,66	R\$ 36,04	R\$ 172,70	R\$ 5.626,57
<b>SUB TOTAL ITEM 5.0</b>							<b>2,74%</b>	<b>R\$ 24.506,90</b>
<b>6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>								
6.1	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 719,88	R\$ 189,83	R\$ 909,71	R\$ 2.729,13
6.2	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,00	R\$ 733,23	R\$ 193,35	R\$ 926,58	R\$ 29.650,56







PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID  
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
fazendo mais pela terra de todos nós.

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls 206  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BD: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)

DATA: 05/03/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERÍMETRO (M)	ALT. (M)	LARG.(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00		2,00	4,00	8,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8,00</b>
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3					
	DEMOLIÇÃO DE MURO - CONFORME PROJETO		1,00	50,95	1,70	0,15	12,99
	PAREDE ENCONTRO MURO		1,00	2,35	2,10	0,15	0,74
	ALVENARIA PAREDES BIBLIOTECA		1,00	21,30	2,60	0,15	8,31
						<b>TOTAL</b>	<b>22,04</b>
2.2	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2					
	DEMOLIÇÃO DE TELhado PARA CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDA LATERAL		1,00	57,70		0,65	37,51
	DEMOLIÇÃO DE TELhado PARA CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDA FRONTAL		1,00	69,80		0,65	45,37
						<b>TOTAL</b>	<b>82,88</b>
2.3	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2					
	DEMOLIÇÃO DE TELhado PARA CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDA LATERAL						37,51
	DEMOLIÇÃO DE TELhado PARA CONSTRUÇÃO DE PLATIBANDA FRONTAL						45,37
						<b>TOTAL</b>	<b>82,88</b>
2.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	TELhado NA ÁREA DE LAJES A SEREM CONSTRUÍDAS						539,95
						<b>TOTAL</b>	<b>539,95</b>
2.5	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	TELhado NA ÁREA DE LAJES A SEREM CONSTRUÍDAS						539,95
						<b>TOTAL</b>	<b>539,95</b>
2.6	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	TELhado NA ÁREA DE LAJES A SEREM CONSTRUÍDAS						539,95
						<b>TOTAL</b>	<b>539,95</b>
2.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2					
	ÁREA INTERNA SALAS DE AULA		16,00	28,00	2,80		1.254,40
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	95,68
	SALA REFORÇO 01		1,00	14,60	2,80		40,88
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	3,38
	SALA REFORÇO 02		1,00	18,00	2,80		50,40
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	2,08
	SALA DOS PROFESSORES EXISTENTE		1,00	17,10	2,80		47,88
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	2,43
	ARQUIVOS 01		1,00	17,10	2,80		47,88
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	1,68
	RECEPÇÃO E SECRETARIA		1,00	22,20	2,80		62,16
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	4,20
	DIRETORIA		1,00	12,50	2,80		35,00
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	5,94
	BIBLIOTECA		1,00	23,90	2,80		66,92
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	1,68
	DEPÓSITO MERENDA		1,00	31,60	2,80		88,48
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	3,35
	DEPÓSITO 01		1,00	15,00	2,80		42,00
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	3,68
	ARQUIVOS 02		1,00	21,60	2,80		60,48
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	1,68
	BANHEIRO FEMININO		1,00	49,49	2,80		138,57
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	12,51
	BANHEIRO MASCULINO		1,00	49,40	2,80		138,32
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	12,51
	BANHEIROS ACESSÍVEIS		2,00	6,60	2,80		36,96
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	3,78
	DEPÓSITO 02		1,00	16,62	2,80		46,54
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	1,68
	ÁREA EXTERNA 01		2,00	43,10	3,00		43,10
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	10,08
	ÁREA EXTERNA 02		1,00	57,50	3,00		172,50
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	23,92



PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
ND: C-BR. OU=Videoconferencia. OU=  
27842417000158. OU=AC SyngularID  
Multiple. O=ICP-Brasil. CN=PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE							
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE							
FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)							
DATA: 05/03/2024							
	ÁREA EXTERNA 03		1,00	47,65	3,00		142,95
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	13,08
	ÁREA EXTERNA 04		1,00	89,40	3,00		268,20
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	30,48
	ÁREA EXTERNA CONTORNO ESCOLA		1,00	209,85	3,00		629,55
	DESCONTO ESQUADRIAS (-)					ÁREA=	46,58
				*OBS.: 30% DA ÁREA DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA		<b>TOTAL</b>	<b>940,40</b>
<b>2.8</b>	<b>RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES</b>	<b>M2</b>					
	PORTAS DE MADEIRA 0,80X2,10M		32,00	0,80	2,10		53,76
	PORTAS DE MADEIRA 0,60X2,10M		3,00	0,60	2,10		3,78
	PORTAS DE MADEIRA 0,60X1,70M		16,00	0,60	1,70		16,32
	PORTAS DE MADEIRA 0,90X1,70M		2,00	0,90	1,70		3,06
						<b>TOTAL</b>	<b>76,92</b>
<b>2.9</b>	<b>RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>	<b>M2</b>					
	PT1		1,00	2,80	2,10		5,88
	PT2		1,00	0,80	2,10		1,68
	PORTÃO ENTRADA		1,00	2,50	2,10		5,25
	CORRIMÃO A SER RETIRADO		1,00	10,40	0,90		9,36
						<b>TOTAL</b>	<b>22,17</b>
<b>2.10</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA</b>	<b>UN</b>					
	TROCA BACIAS SANITÁRIAS BANHEIROS						5,00
	TROCA LAVATÓRIOS BANHEIROS						3,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8,00</b>
<b>2.11</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO</b>	<b>M2</b>					
	RAMPA		1,00	11,00		1,35	14,85
	ESCALADA 01		1,00	1,20		1,50	1,80
	ESCALADA 02		1,00	1,20		3,00	3,60
	ÁREA DE PISO TUIOLINHO NOVO						172,94
						<b>TOTAL</b>	<b>188,19</b>
<b>2.12</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL</b>	<b>M2</b>					
	DEMOLIÇÃO DE PISO PARA CONSTRUÇÃO DE SAPATAS 100X100		28,00	1,20		0,48	14,63
	DEMOLIÇÃO DE PISO PARA CONSTRUÇÃO DE SAPATAS 110X110		24,00	1,20		0,53	15,12
						<b>TOTAL</b>	<b>29,75</b>
<b>2.13</b>	<b>RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO OU PEDRA TOSCA</b>	<b>M2</b>					
	PEDRA TOSCA A SER DEMOLIDA P/ EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO		1,00	67,68		1,50	101,52
						<b>TOTAL</b>	<b>101,52</b>
<b>2.14</b>	<b>LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF 01/2020</b>	<b>M2</b>					
	LIXAMENTO DE GUARDA-CORPOS						11,06
	LIXAMENTO ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA						8,00
						<b>TOTAL</b>	<b>19,06</b>
<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m</b>	<b>M3</b>					
	SAPATAS 100X100		28,00	1,10	1,55	1,10	52,51
	SAPATAS 110X110		24,00	1,20	1,55	1,20	53,57
	ALVENARIA EMBASAMENTO MURETA GRADIL		1,00	64,20	0,25	0,30	4,82
	ALVENARIA EMBASAMENTO MURETA JARDIM		1,00	63,90	0,15	0,30	2,88
	ALVENARIA EMBASAMENTO PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,25	0,30	0,20
						<b>TOTAL</b>	<b>114,98</b>
<b>3.2</b>	<b>REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA</b>	<b>M3</b>					
	REATERRO						56,99
						<b>TOTAL</b>	<b>56,99</b>
<b>3.3</b>	<b>CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE</b>	<b>M3</b>					
	ENTULHO DE DEMOLIÇÃO ALVENARIA						22,04
	ENTULHO DEMOLIÇÃO TELHAS						8,29
	ENTULHO DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE MADEIRA						8,29
	ENTULHO DEMOLIÇÃO LOUÇA SANITÁRIA						1,60
	ENTULHO DEMOLIÇÃO PISO CIMENTADO						9,66
						<b>TOTAL</b>	<b>49,88</b>
<b>3.4</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM</b>	<b>M3</b>					
	IDEM ITEM 3.3						49,88
						<b>TOTAL</b>	<b>49,88</b>



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE							
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE							
FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)							
DATA: 05/03/2024							
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3					
	EMBASAMENTO MURETA GRADIL		1,00	64,20	0,20	0,20	2,57
	EMBASAMENTO MURETA JARDIM		1,00	63,90	0,10	0,20	1,28
	ALVENARIA EMBASAMENTO PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,20	0,20	0,11
						<b>TOTAL</b>	<b>3,95</b>
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2					
	CINTA SALA NOVA		1,00	14,65	0,52		7,62
	CINTA PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,52		1,40
	CALHA ALVENARIA		1,00	69,65	0,90		62,69
						<b>TOTAL</b>	<b>71,71</b>
4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3					
	SAPATAS 100X100		28,00	1,10	0,05	1,10	1,69
	SAPATAS 110X110		24,00	1,20	0,05	1,20	1,73
	CONCRETO MAGRO EMBASAMENTO MURETA GRADIL		1,00	64,20	0,05	0,30	0,96
	CONCRETO MAGRO EMBASAMENTO MURETA JARDIM		1,00	63,90	0,05	0,30	0,96
	CONCRETO MAGRO EMBASAMENTO PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,05	0,30	0,04
						<b>TOTAL</b>	<b>5,38</b>
4.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	SAPATAS 100X100		28,00	1,00	0,40	1,00	11,20
	SAPATAS 110X110		24,00	1,10	0,40	1,10	11,62
	CINTA SALA NOVA		1,00	14,65	0,20	0,15	0,44
	CINTA PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,20	0,15	0,08
	PILARES 14X30 (INC. ARRANQUE)		28,00	0,14	3,70	0,30	4,35
	PILARES 25X25 (INC. ARRANQUE)		24,00	0,25	3,70	0,25	5,55
	VIGAS 14X30		1,00	168,75	0,30	0,14	7,09
	VIGAS 20X50		1,00	83,50	0,50	0,20	8,35
	CONT. PILARES PLATIBANDA 14X30		11,00	0,14	1,00	0,30	0,46
	CONT. PILARES PLATIBANDA 25X25		12,00	0,25	1,00	0,25	0,75
						<b>TOTAL</b>	<b>49,89</b>
4.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3					
	IDEM ITEM 4.4						49,89
						<b>TOTAL</b>	<b>49,89</b>
4.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG					
	SAPATAS 100X100 - 10MM		504,00	1,18	KG/M+	0,617	366,94
	SAPATAS 110X110 - 10MM		480,00	1,28	KG/M+	0,617	379,08
	CINTA SALA NOVA - 6,3MM		3,00	14,65	KG/M+	0,245	10,77
	CINTA PAREDE NOVA - SALA REFORÇO - 6,3MM		3,00	2,70	KG/M+	0,245	1,98
						<b>TOTAL</b>	<b>758,78</b>
4.7	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG					
	PILARES 14X30 (INC. ARRANQUE) - 12,5MM		112,00	3,70	KG/M+	0,963	399,07
	PILARES 25X25 (INC. ARRANQUE) - 12,5MM		96,00	3,70	KG/M+	0,963	342,06
	VIGAS 14X30 - 12,5MM		4,00	168,75	KG/M+	0,963	650,03
	VIGAS 20X50 - 12,5MM		7,00	83,50	KG/M+	0,963	562,87
	CONT. PILARES PLATIBANDA 14X30 - 12,5MM		44,00	1,00	KG/M+	0,963	42,37
	CONT. PILARES PLATIBANDA 25X25 - 12,5MM		48,00	1,00	KG/M+	0,963	46,22
						<b>TOTAL</b>	<b>2.042,62</b>
4.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG					
	CINTA SALA NOVA - 5MM		122,00	0,09	KG/M+	0,154	1,69
	CINTA PAREDE NOVA - SALA REFORÇO - 5MM		22,00	0,09	KG/M+	0,154	0,30
	PILARES 14X30 (INC. ARRANQUE) - 5MM		863,00	0,78	KG/M+	0,154	103,66
	PILARES 25X25 (INC. ARRANQUE) - 5MM		740,00	0,90	KG/M+	0,154	102,56
	VIGAS 14X30 - 5MM		1.405,00	0,78	KG/M+	0,154	168,89
	VIGAS 20X50 - 5MM		695,00	1,00	KG/M+	0,154	107,03
	CONT. PILARES PLATIBANDA 14X30 - 5MM		91,00	0,78	KG/M+	0,154	10,93
	CONT. PILARES PLATIBANDA 25X25 - 5MM		100,00	0,90	KG/M+	0,154	13,86
						<b>TOTAL</b>	<b>508,83</b>
4.9	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2					
	SAPATAS 100X100		28,00	4,00	0,40		44,80
	SAPATAS 110X110		24,00	4,40	0,40		42,24
	CINTA SALA NOVA		1,00	14,65	0,55		8,06
	CINTA PAREDE NOVA - SALA REFORÇO		1,00	2,70	0,55		1,49
						<b>TOTAL</b>	<b>96,58</b>
4.10	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2					
	PILARES 14X30 (INC. ARRANQUE)		28,00	3,70		0,88	91,17
	PILARES 25X25 (INC. ARRANQUE)		24,00	3,70		1,00	88,80
	VIGAS 14X30		1,00	168,75		0,74	124,88



PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
ID: E-BR, OU=Videoconferencia, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID  
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID  
DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE							
LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE							
FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)							
DATA: 05/03/2024							
	VIGAS 20X50		1,00	83,50		1,20	100,20
	CONT. PILARES PLATIBANDA 14X30		11,00	1,00		0,88	9,68
	CONT. PILARES PLATIBANDA 25X25		12,00	1,00		1,00	12,00
						<b>TOTAL</b>	<b>426,72</b>
4.11	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2					
	LAJES						424,80
						<b>TOTAL</b>	<b>424,80</b>
5.1	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.+10cm (1:2:8)	M2					
	SALA NOVA		1,00	14,65	2,60		38,09
	DESCONTOS ESQUADRIAS (-)						3,28
	MURETA GRADIL		1,00	64,20	0,50		32,10
	PLATIBANDA LATERAL		1,00	28,90	2,00		57,80
	PLATIBANDA FRONTAL		1,00	69,80	1,00		69,80
	MURETA JARDINS		1,00	63,90	0,20		12,78
	PAREDE NOVA SALA REFORÇO		1,00	2,70	2,60		7,02
	CALHAS ALVENARIA		1,00	69,65	0,30		20,90
						<b>TOTAL</b>	<b>235,21</b>
5.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3					
	P4		1,00	1,10	0,10	0,10	0,01
	J1		3,00	1,80	0,10	0,10	0,05
						<b>TOTAL</b>	<b>0,07</b>
5.3	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2					
	CHAPIM PLATIBANDA		1,00	98,70		0,20	19,74
	CHAPIM MURETA GRADIL		1,00	64,20		0,20	12,84
						<b>TOTAL</b>	<b>32,58</b>
6.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
	P5		3,00				3,00
						<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
6.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
	P4		32,00				32,00
						<b>TOTAL</b>	<b>32,00</b>
6.3	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2					
	P1		1,00	2,30	2,10		4,83
						<b>TOTAL</b>	<b>4,83</b>
6.4	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2					
	P2		16,00	0,60	1,70		16,32
	P3		2,00	0,90	1,70		3,06
						<b>TOTAL</b>	<b>19,38</b>
6.5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN					
	P4		32,00				32,00
	P5		3,00				3,00
						<b>TOTAL</b>	<b>35,00</b>
6.6	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN					
	P1		1,00				1,00
	P6		1,00				1,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
6.7	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN					
	P2		16,00				16,00
	P3		2,00				2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>18,00</b>
6.8	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2					
	J1		2,00	2,00	0,40		1,60
						<b>TOTAL</b>	<b>1,60</b>
6.9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E-6MM, COLOCADO	M2					
	J1		2,00	2,00	0,40		1,60
						<b>TOTAL</b>	<b>1,60</b>

PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
27842417000158, OU=AC, SyngularID  
Multiss, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID  
DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
Fls 210  
V

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE							
LOCAL: AV. PESSOA PERES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE							
FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)							
DATA: 05/03/2024							
6.10	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	SUORTES ARES-CONDICIONADOS			24,00			24,00
						TOTAL	24,00
7.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2					
	RETELHAMENTO GERAL			1,00			1.496,64
						TOTAL	1.496,64
7.2	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2					
	COBERTURA NOVA					ÁREA=	48,28
						TOTAL	48,28
7.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M					
	BEIRA E BICA TELHADO NOVO		1,00	8,05			8,05
	RECOMPOSIÇÃO DE PARTE DO BEIRA E BICA NO TELHADO EXISTENTE		1,00	70,00			70,00
	TELHADO FRONTAL		1,00	139,60			139,60
						TOTAL	217,65
7.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M					
	CONFORME PROJETO						131,10
						TOTAL	131,10
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2					
	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES EXISTENTES						940,40
	SALA NOVA						76,18
	PLATIBANDAS						255,20
	MURETA GRADIL						64,20
	MURETA JARDINS						25,56
	DESCONTO ESQUADRIAS -SALA NOVA					ÁREA=	-6,56
	ÁREA DE EMBOÇO						2,51
						TOTAL	1.357,49
8.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2					
	ÁREA DE CHAPISCO - ÁREA DE EMBOÇO						1.354,98
						TOTAL	1.354,98
8.3	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2					
	ÁREA DE LAJE						424,80
						TOTAL	424,80
8.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2					
	IDEM ITEM 8.3						424,80
						TOTAL	424,80
8.5	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2					
	ÁREA DE CERÂMICA						2,51
						TOTAL	2,51
8.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2					
	ÁREA DE CERÂMICA ENTRADA						2,51
						TOTAL	2,51
8.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2					
	ÁREA DE CERÂMICA ENTRADA						2,51
						TOTAL	2,51
9.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2					
	ÁREA DE PISO INDUSTRIAL						278,76
	ÁREA DE PISO CIMENTADO						116,49
						TOTAL	395,25
9.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2					
	RECOMPOSIÇÃO DE PISO DEMOLIDO ÁREA SAPATAS						29,75
	ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO + RAMPA NOVA						199,85
	SALA NOVA						49,16
						TOTAL	278,76



PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345

Assinado digitalmente por PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
ND=C=BR, OU=Videconferencia, OU=  
27842417000158, OU=AC SyngularID  
Multisig, D=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID  
DE FARIAS NETO 05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LÍLIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)

DATA: 05/03/2024

9.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							
	PISO INTERTRAVADO - CONFORME PROJETO								274,46
							TOTAL		274,46
10.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							10,00
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								10,00
							TOTAL		10,00
10.2	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN							8,00
	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS								8,00
							TOTAL		8,00
10.3	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN							8,00
	LOCAIS CHUVEIROS								8,00
							TOTAL		8,00
10.4	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN							5,00
	BACIAS NOVAS								5,00
							TOTAL		5,00
10.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN							3,00
	LAVATÓRIOS NOVOS								3,00
							TOTAL		3,00
10.6	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN							20,00
	SANITÁRIOS GERAIS								20,00
							TOTAL		20,00
10.7	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M							45,00
	DESCIDAS CALHAS								45,00
							TOTAL		45,00
10.8	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN							30,00
	DESCIDAS CALHAS								30,00
							TOTAL		30,00
11.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M							46,25
	CONFORME PROJETO								46,25
							TOTAL		46,25
11.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M							1,50
	CONFORME PROJETO								1,50
							TOTAL		1,50
11.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M							5,60
	CONFORME PROJETO								5,60
							TOTAL		5,60
11.4	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN							6,00
	TOMADAS								1,00
	INTERRUPTORES								1,00
							TOTAL		7,00
11.5	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M							165,00
	CONFORME PROJETO								165,00
							TOTAL		165,00
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN							2,00
	CONFORME PROJETO								2,00
							TOTAL		2,00
11.7	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN							1,00
	CONFORME PROJETO								1,00
							TOTAL		1,00
11.8	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN							6,00
	CONFORME PROJETO								6,00
							TOTAL		6,00
11.9	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT							13,00
	PONTOS ELÉTRICOS ÁREAS COM LAJE NOVA								13,00
							TOTAL		13,00
11.10	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							3,00
	SALA NOVA								3,00
							TOTAL		3,00



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LUIZ GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)

DATA: 05/03/2024

	ÁREAS COM LAJE NOVA								15,00
								TOTAL	18,00
12.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2							
	PINTURA ÁREA EXTERNA								1.132,06
								TOTAL	1.132,06
12.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2							
	PINTURA ÁREA INTERNA								2.002,62
								TOTAL	2.002,62
12.3	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2							
	PINTURA ESTRUTURAS DE AÇO								19,06
								TOTAL	19,06
12.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2							
	P1		2,00	2,30	2,10				9,66
								TOTAL	9,66
13.1	LETREIRO EM PVC, H= 25CM, E= 20MM	UN							
	LETRAS ENTRADA								45,00
								TOTAL	45,00
13.2	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M							
	CORRIMÃO A SER SUBSTITUÍDO								9,36
								TOTAL	9,36
13.3	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							
	GRADIL								64,21
								TOTAL	64,21
13.4	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2							
	P6		1,00	1,50	2,50				3,75
	P7		1,00	3,00	2,50				7,50
								TOTAL	11,25
13.5	LIMPEZA GERAL	M2							
	LIMPEZA FINAL								400,00
								TOTAL	400,00

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:051897  
67345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:30:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024 1.0



OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LUIZ GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.854,24	100,00%	1.854,24			1.854,24
2	DEVOÇÕES E RETRASOS	81.271,30	100,00%	81.271,30			81.271,30
3	MOVIMENTO DE TERRA	11.500,11	100,00%	11.500,11			11.500,11
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	250.017,30	50,00%	125.008,65	125.008,65		250.017,30
5	PAREDES E PAINÉIS	24.506,90		24.506,90	100,00%		24.506,90
6	ESQUADRAS E FERRAGENS	59.863,25			30,00%	30,00%	59.863,25
7	COBERTURA	125.417,21		70,00%	70,00%		125.417,21
8	REVESTIMENTOS	118.481,14			100,00%		118.481,14
9	PGOS	79.247,77		20,00%	20,00%	80,00%	79.247,77
10	RETRILHAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18.141,20	30,00%	40,00%	30,00%		18.141,20
11	PWT ELÉTRICAS, TELEFONIA LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	11.168,30	30,00%	40,00%	30,00%		11.168,30
12	PINTURA	85.850,28			100,00%		85.850,28
13	SERVIÇOS DIVERSOS	44.793,20			30,00%	50,00%	44.793,20
		894.072,52	208.407,22	349.031,48	334.057,84	202.556,78	894.072,52

MONSENHOR TABOSA, CE - 05/03/2023

**PEDRO CID**  
**DE FARIAS**  
**NETO:0518**  
**9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
 CID DE FARIAS NETO:05189767345  
 ND: C=BR, OU=Videoconferencia,  
 OU=27842417000158, OU=AC  
 SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,  
 CN=PEDRO CID DE FARIAS  
 NETO:05189767345  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2024.04.22 16:32:37-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0





### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>26,37%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MONSENHOR TABOSA, CE - 05/03/2023

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
NO: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27642417000158, OU=AC  
SingularID Multiple, O=CP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:34:18-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	0,20%
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	3,00%
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	0,00%
<b>Total do Grupo A</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide
B.2	Feriados	3,71%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B.4	13º Salário	11,03%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	1,59%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B.10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>Total do Grupo B</b>		<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C.3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C.5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>Total do Grupo C</b>		<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>			
<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	8,12%	3,20%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
<b>Total do Grupo D</b>		<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D) %</b>		<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>

MONSENHOR TABOSA, CE - 05/03/2023

PEDRO CID DE  
FARIAS  
NETO:051897673

45

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=2784341700158, OU=AC SINGULAR D Munique, CN=CP-BRasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.22 16:34:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO 05189767345  
ID=0-BRL, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC,  
Syntetico Multiple, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024 1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

### COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

#### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 146,50
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92
VALOR:					R\$ 183,41

#### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVENTE	SEINFRA H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,63
VALOR:					R\$ 62,63

#### 2.2. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,06000000	R\$ 24,16	R\$ 1,45
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,53
VALOR:					R\$ 12,53

#### 2.3. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	1,30000000	R\$ 19,10	R\$ 24,83
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	0,13000000	R\$ 24,16	R\$ 3,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,97
VALOR:					R\$ 27,97

#### 2.4. 100388 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93262	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI CHI	0,03320000	R\$ 23,85	R\$ 0,79
93261	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI CHP	0,02400000	R\$ 24,82	R\$ 0,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,39

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
SingularID Multiple, O=ICP-Brasil  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 10:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader, 2024.1.0



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTES: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 14,90	R\$ 0,45
00004408	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29200000	R\$ 2,38	R\$ 7,83
TOTAL Material:					R\$ 8,38	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26500000	R\$ 19,47	R\$ 5,19
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 24,10	R\$ 2,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,00	
VALOR:					R\$ 17,63	

**2.5. 100389 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELRADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00400000	R\$ 23,65	R\$ 0,09
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02900000	R\$ 24,82	R\$ 0,72
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,81	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO, 5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,39100000	R\$ 12,50	R\$ 4,89
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 13,44	R\$ 0,67
TOTAL Material:					R\$ 5,56	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	R\$ 19,47	R\$ 3,74
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22800000	R\$ 24,10	R\$ 5,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,23	
VALOR:					R\$ 15,57	

**2.6. 100328 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00670000	R\$ 23,65	R\$ 0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00480000	R\$ 24,82	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,28	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2	SINAPI	UN	3,55000000	R\$ 1,10	R\$ 3,91
TOTAL Material:					R\$ 3,91	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 18,62	R\$ 4,06
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 23,90	R\$ 3,16

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.

Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>.



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



TOTAL Mão de Obra sem Encargos Complementares:	R\$ 7,24
VALOR:	R\$ 11,38

**2.7. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,16	R\$ 1,21
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,44
VALOR:					R\$ 10,44

**2.8. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 14,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,70
VALOR:					R\$ 16,70

**2.9. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,16	R\$ 1,21
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,44
VALOR:					R\$ 10,44

**2.10. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,48	R\$ 4,70
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,61
VALOR:					R\$ 20,60

**2.11. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,16	R\$ 3,14
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,46	R\$ 24,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,14
VALOR:					R\$ 27,14

**2.12. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO 05189767345  
NDI: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
Bynguard Multipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader V11.0.2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,16	R\$ 9,42
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,57
VALOR:						R\$ 55,57

**2.13. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,08
VALOR:					R\$ 11,08

**2.14. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020 (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00003768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
TOTAL Material:					R\$ 0,64
Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29960000	R\$ 25,68	R\$ 7,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,67
VALOR:					R\$ 8,30

**3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,46	R\$ 48,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,92
VALOR:					R\$ 48,92

**3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,38
VALOR:					R\$ 31,38

**3.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,85	R\$ 15,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,08
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,29
VALOR:					R\$ 28,38



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO 05189767345  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=2784247000158, ou=AC,  
serial=ID Múltipla, o=CNP-Brasil,  
cn=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



**3.4. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 173,71	R\$ 6,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,43
VALOR:						R\$ 6,43

**4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,58	R\$ 25,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,98	R\$ 29,71
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,71	R\$ 21,97
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
TOTAL Material:						R\$ 201,34

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,18	R\$ 205,36
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,19
VALOR:						R\$ 576,54

**4.2. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,18	R\$ 36,36
TOTAL Material:						R\$ 36,36

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,82
VALOR:						R\$ 40,18

**4.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,58	R\$ 65,03
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,50	R\$ 97,06
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,71	R\$ 156,20
TOTAL Material:						R\$ 318,29
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,60
VALOR:						R\$ 502,89

**4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>.





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C-BR; OU=Videoconferencia;  
OU=27842417000155; OU=AC  
Byriguard Multipla; O=ICP-Brasil;  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Font: PDF Signer 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL  
LUIZ LEITÃO  
Fls 221  
V

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10662	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 17,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,58	R\$ 72,48
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,50	R\$ 63,01
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,50	R\$ 21,00
TOTAL Material						R\$ 404,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra						R\$ 110,76
VALOR:						R\$ 533,00

**4.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra						R\$ 159,08
VALOR:						R\$ 159,08

**4.6. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,10	R\$ 8,17
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material						R\$ 8,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,10	R\$ 1,53
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,46
VALOR:						R\$ 11,96

**4.7. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,10	R\$ 8,17
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,53	R\$ 0,50
TOTAL Material						R\$ 8,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,10	R\$ 1,91



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTES: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% - IS (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10121	ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,33
VALOR:						R\$ 12,99

**4.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,59	R\$ 8,73
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:					R\$ 9,06	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,10	R\$ 1,34
10121	ARMADOR-FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,16	R\$ 1,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,03	
VALOR:					R\$ 12,09	

**4.9. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,45	R\$ 3,38
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,20	R\$ 2,13
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,05	R\$ 3,03
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
TOTAL Material:					R\$ 21,31	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,10	R\$ 24,83
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,16	R\$ 31,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,24	
VALOR:					R\$ 77,54	

**4.10. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,64	R\$ 18,11
11601	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,09	R\$ 19,31
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,20	R\$ 3,55
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,05	R\$ 9,26
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,77	R\$ 14,94
TOTAL Material:					R\$ 65,17	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 25,79
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,16	R\$ 32,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,41	
VALOR:					R\$ 123,56	

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.

Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>.





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO 05189767345  
 ID: C=BR; OU=Videoconferencia; OU=27842417000158; OU=AC; SygnaturID Múltipla; O=ICP-Brasil; CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
 Razão: motivo da sua assinatura aqui  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
 Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL  
FIS 223  
V

**4.11. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8265 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 46,91	R\$ 46,91
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 86,05</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					<b>R\$ 14,92</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,65	R\$ 14,87
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO G/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,48	R\$ 8,05
<b>TOTAL Serviço</b>					<b>R\$ 22,92</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 125,89</b>

**5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
<b>TOTAL Material</b>					<b>R\$ 18,14</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68
<b>TOTAL Mão de Obra</b>					<b>R\$ 44,84</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 62,98</b>

**5.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 17,98</b>
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,23	R\$ 493,80
I0103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,53	R\$ 19,84
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,58	R\$ 52,11

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.

Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO/05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OJ=27842417000158, OU=AC  
SingerID Múltipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO/05189767345  
Razão: código da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
Fls 224  
V

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,50	R\$ 88,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,71	R\$ 232,60
11661	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,09	R\$ 9,65
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,20	R\$ 28,40
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,77	R\$ 63,85
TOTAL Material:						R\$ 908,49

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,10	R\$ 234,93
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,16	R\$ 115,97
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,16	R\$ 181,20
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,46	R\$ 221,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 801,94	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.808,40</b>	

**5.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,18	R\$ 0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,50	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,10	R\$ 9,59
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,56	R\$ 4,78
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,95	R\$ 35,95
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,71	R\$ 12,33
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,50	R\$ 9,05
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,00	R\$ 0,34
TOTAL Material:					R\$ 72,37	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,16	R\$ 16,91
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,80	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 136,66</b>	

**6.1. 90794 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
NO: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
RynguarID Múltipla, CN=CP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: razão da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 645,06	R\$ 645,06
TOTAL Material:						R\$ 645,06
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 23,35	R\$ 5,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	R\$ 24,45	R\$ 37,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88700000	R\$ 18,62	R\$ 16,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 59,62
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02200000	R\$ 691,94	R\$ 15,22
TOTAL Serviço:						R\$ 15,22
VALOR:						R\$ 719,88

**6.2. 90796 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_12/2019 (UN)**

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 645,06	R\$ 645,06
TOTAL Material:						R\$ 645,06
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29400000	R\$ 23,35	R\$ 6,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86500000	R\$ 24,45	R\$ 45,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,07900000	R\$ 18,62	R\$ 20,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 72,55
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02260000	R\$ 691,94	R\$ 15,64
TOTAL Serviço:						R\$ 15,64
VALOR:						R\$ 733,23

**6.3. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)**

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 83,58	R\$ 0,60
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,96	R\$ 0,47
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,71	R\$ 1,44
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,33	R\$ 162,33
TOTAL Material:						R\$ 164,84
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 127,86

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.

Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO 05189767345  
NO: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
Fls. 226  
V

VALOR: R\$ 292,70

**6.4. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,58	R\$ 0,24
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,71	R\$ 0,83
11702 PORTA DE ALUMINIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,54	R\$ 556,54
TOTAL Material:					R\$ 557,71
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,45	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 82,39
VALOR:					R\$ 640,10

**6.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,69	R\$ 58,69
TOTAL Material:					R\$ 58,69
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,52
VALOR:					R\$ 145,21

**6.6. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,98	R\$ 66,98
TOTAL Material:					R\$ 66,98
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,52
VALOR:					R\$ 153,50

**6.7. C1365 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11163 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,02	R\$ 16,02
11587 PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 16,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
FIS 227  
V

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,69	
VALOR:					R\$ 23,46	

**6.8. C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 417,52	R\$ 417,52
TOTAL Material:					R\$ 417,52	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,16	R\$ 60,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 88,09	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CD164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	R\$ 1.045,72	R\$ 21,96
TOTAL Serviço:					R\$ 21,96	
VALOR:					R\$ 527,57	

**6.9. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,82	R\$ 16,23
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,68	R\$ 253,68
TOTAL Material:					R\$ 269,91	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,63	
VALOR:					R\$ 291,54	

**6.10. 100861 SUPORTE MAO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 0,92	R\$ 2,76
00037590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,86	R\$ 16,86
TOTAL Material:					R\$ 19,62	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
80207	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47430000	R\$ 23,71	R\$ 11,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14940000	R\$ 18,62	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,03	
VALOR:					R\$ 33,64	



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTES: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



**7.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,71	R\$ 4,26
TOTAL Material:						R\$ 4,26
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,89
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 51,14</b>

**7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,09	R\$ 34,70
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,00	R\$ 2,04
11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 6,02
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,71	R\$ 23,43
TOTAL Material:						R\$ 88,59
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
10496	CARPinteIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,15
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 178,73</b>

**7.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,58	R\$ 0,30
10441	CAL HIDRATAÇA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,90	R\$ 0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,71	R\$ 0,23
TOTAL Material:						R\$ 0,84
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,46	R\$ 5,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,16
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,00</b>

**7.4. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27642417000158, OU=AC  
Synguard Multipia, O=ICP-Brasil  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%**

**(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,23	R\$ 23,93
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,99	R\$ 1,44
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,07	R\$ 2,52
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,12	R\$ 5,12
TOTAL Material:					R\$ 33,01	
Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,10	R\$ 22,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,48	R\$ 28,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,10	
VALOR:					R\$ 84,11	

**8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
TOTAL Material:					R\$ 2,24	
Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,46	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,19	
VALOR:					R\$ 7,42	

**8.2. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)**

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,58	
Serviço	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 907,98	R\$ 22,70
TOTAL Serviço:					R\$ 22,70	
VALOR:					R\$ 48,27	

**8.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)**

Mão de Obra	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,66	
Serviço	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 545,38	R\$ 3,27
TOTAL Serviço:					R\$ 3,27	



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



VALOR:	RS 13,93
--------	----------

**8.4. C2113 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10442 GAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	0,84000000	R\$ 0,88	R\$ 0,74
TOTAL Material:					RS 1,25
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,78000000	R\$ 18,46	R\$ 14,40
TOTAL Mão de Obra:					RS 28,90
VALOR:					RS 30,14

**8.5. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,58	R\$ 2,03
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,71	R\$ 5,18
TOTAL Material:					RS 7,21
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,46	R\$ 14,77
TOTAL Mão de Obra:					RS 29,27
VALOR:					RS 36,48

**8.6. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15508 ARGAMASSA COLANTE PRE-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,90000000	R\$ 2,42	R\$ 9,68
15497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,52	R\$ 46,77
TOTAL Material:					RS 56,45
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,16	R\$ 17,40
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
TOTAL Mão de Obra:					RS 30,69
VALOR:					RS 87,14

**8.7. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 6,57	R\$ 4,34
TOTAL Material:					RS 4,34
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL





**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,16	R\$ 5,56
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,46	R\$ 4,25
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 9,81</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 14,15</b>

**9.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 560L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,16	R\$ 0,91
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,91</b>

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,58	R\$ 2,77
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,50	R\$ 4,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,71	R\$ 7,81
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 15,00</b>

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 29,97</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 45,88</b>

**9.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)**

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,12</b>

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
10508	CERA	SEINFRA	KG	6,10000000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	6,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
11316	JUNTA PLÁSTICA T 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 45,45</b>

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 63,22</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 109,79</b>



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
 Fls 232  
 V

**9.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0.07570000	R\$ 32,38	R\$ 2,45
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0.00410000	R\$ 49,09	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,65
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.05680000	R\$ 83,58	R\$ 4,75
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0.00650000	R\$ 77,13	R\$ 0,50
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51.00000000	R\$ 0,71	R\$ 36,21
TOTAL Material:						R\$ 41,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0.15950000	R\$ 24,16	R\$ 3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.15900000	R\$ 18,46	R\$ 2,94
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,79
VALOR:						R\$ 50,91

**10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2.50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4.00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1.20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5.00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
TOTAL Material:						R\$ 82,99
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3.00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3.00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,89
VALOR:						R\$ 256,47

**10.2. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.35000000	R\$ 0,36	R\$ 0,13

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS NETO 05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, CO=27842417000158, OU=AC Synguita/ID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS NETO:05189767345  
Razão: motivo de sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	H	0,25000000	R\$ 23,48	R\$ 5,87
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,87
VALOR:					R\$ 13,22

**10.3. C2254 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,00100000	R\$ 83,58	R\$ 0,08
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,45000000	R\$ 0,71	R\$ 0,32
11840	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA SEM ALÇA 15X15CM	UN	1,00000000	R\$ 33,76	R\$ 33,76
TOTAL Material:					R\$ 34,16
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12543	SERVEnte	H	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,62
VALOR:					R\$ 76,78

**10.4. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,00000000	R\$ 237,24	R\$ 237,24
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,00000000	R\$ 36,93	R\$ 36,93
TOTAL Material:					R\$ 578,39
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
12320	ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 23,48	R\$ 46,96
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,16
VALOR:					R\$ 661,55

**10.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84000000	R\$ 0,36	R\$ 0,30
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
11864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00000000	R\$ 164,58	R\$ 164,58

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
ByngularID Multiple, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO GROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,68	R\$ 98,68
I2272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,12	R\$ 19,12
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 425,01</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,53
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 117,10</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 542,11</b>	

**10.6. C3995 GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I7493	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 153,73	R\$ 153,73
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 153,73</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,10	R\$ 1,91
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,48	R\$ 2,35
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,26</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 157,99</b>	

**10.7. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,36	R\$ 1,58
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,02	R\$ 2,44
I2153	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 19,82	R\$ 19,98
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 20,00</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,10	R\$ 9,93
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,48	R\$ 12,21
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 22,14</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 42,14</b>	

**10.8. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,36	R\$ 3,17
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,02	R\$ 4,88
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 16,87</b>	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,10	R\$ 8,60
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,48	R\$ 10,57
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 19,17</b>	





**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

VALOR: R\$ 36,03

**11.1. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 3,67	R\$ 4,04
TOTAL Material:					R\$ 4,04
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98
VALOR:					R\$ 17,01

**11.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,57	R\$ 5,03
TOTAL Material:					R\$ 5,03
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98
VALOR:					R\$ 18,00

**11.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11076 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,14	R\$ 7,85
TOTAL Material:					R\$ 7,85
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,10	R\$ 8,60
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,15	R\$ 10,87
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,47
VALOR:					R\$ 27,32

**11.4. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,38	R\$ 2,38
TOTAL Material:					R\$ 2,38
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,10	R\$ 2,87
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,15	R\$ 3,62



**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,49
VALOR:	R\$ 8,85

**11.5. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,37	R\$ 2,42
TOTAL Material:					R\$ 2,42

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,76
VALOR:					R\$ 7,17

**11.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98
VALOR:					R\$ 24,07

**11.7. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,90	R\$ 14,90
TOTAL Material:					R\$ 14,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,10	R\$ 7,07
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,15	R\$ 8,94
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,01
VALOR:					R\$ 30,90

**11.8. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,35	R\$ 9,35
TOTAL Material:					R\$ 9,35

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,10	R\$ 4,01
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,15	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,08





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR; OU=Videoconferencia,  
OU=27642417000158; OU=AC  
Bynguland Multipla; O=CP-Brasil;  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

VALOR: R\$ 18,43

**11.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	12.00000000	R\$ 25,32
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 1,93
10426	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 11,20
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 2,73
10961	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0.10000000	R\$ 11,09
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3.00000000	R\$ 4,57
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 2,90
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3.00000000	R\$ 0,75
11252	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 24,74
11409	LUIVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2.00000000	R\$ 1,18
TOTAL Material:					R\$ 88,29

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.00000000	R\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3.00000000	R\$ 24,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	R\$ 16,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 179,90
VALOR:					R\$ 264,15

**11.10. CXXX1 LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10331	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W, BASE G13	Composições	UN	2.00000000	R\$ 18,58
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 81,20
TOTAL Material:					R\$ 119,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	R\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,58
VALOR:					R\$ 166,80

**12.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0.05000000	R\$ 20,29
11486	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0.12000000	R\$ 12,78
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.25000000	R\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0.17000000	R\$ 22,20
TOTAL Material:					R\$ 5,48

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>.



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=278a2a17000158, OU=AC  
ByrigularID Múltipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fis 239  
V

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35
VALOR:						R\$ 22,65

**12.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,08	R\$ 1,45
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12095	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,22	R\$ 3,10
TOTAL Material:					R\$ 4,73	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,35	
VALOR:					R\$ 21,07	

**12.3. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,14	R\$ 0,59
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,03	R\$ 7,00
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 46,25	R\$ 1,53
TOTAL Material:					R\$ 9,12	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,10	R\$ 0,76
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,69	
VALOR:					R\$ 11,81	

**12.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10635	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,29	R\$ 0,61
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 29,81	R\$ 3,46
TOTAL Material:					R\$ 9,81	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,61	
VALOR:					R\$ 44,42	

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Videconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
SyngularID Multiple, C=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE**

**LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE**

**FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**

**DATA: 05/03/2024**



**13.1. CXXX2 LETREIRO EM PVC, H= 25CM, E= 20MM (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IBB19 FITA DUPLA FACE ACHILICA	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 2,32	R\$ 1,16
IXXX2 LETRA EM PVC, H= 25CM, E= 20MM	Composições	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL Material:					R\$ 11,16
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,82
VALOR:					R\$ 21,98

**LINKS DOS SITES DE COTAÇÃO DO INSUMO "LETRA EM PVC"**

[https://www.pontodecorativo.com.br/MLB-3150212135-letras-logo-fachada-letreiro-10-20-30-40cm-gabarito-\\_JM?gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiA\\_5WvBhBAEiwAZtCU72XS8LW8BjH3uWp5OeHqsJLK\\_NXZSN-IF78vgAf172NeIgnllwhoCfqYQAvD\\_BwE](https://www.pontodecorativo.com.br/MLB-3150212135-letras-logo-fachada-letreiro-10-20-30-40cm-gabarito-_JM?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU72XS8LW8BjH3uWp5OeHqsJLK_NXZSN-IF78vgAf172NeIgnllwhoCfqYQAvD_BwE)

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2127032628-letra-nome-fachadas-logos-pvc-tam-10-20-30-40-50-60cm-\\_JM?matt\\_tool=57602410&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215558&matt\\_ad\\_group\\_id=155854920405&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=686778910002&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=544596952&matt\\_product\\_id=MLB2127032628&matt\\_product\\_partition\\_id=1963175871779&matt\\_target\\_id=aud-2009166904988:pla-1963175871779&cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=14302215558&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_med=pla&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiA\\_5WvBhBAEiwAZtCU703u6YdVY58NhLp\\_lrl5w107CgexitqhR2UgKcs21TN8D2Lzae-96RoCNz0QAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2127032628-letra-nome-fachadas-logos-pvc-tam-10-20-30-40-50-60cm-_JM?matt_tool=57602410&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215558&matt_ad_group_id=155854920405&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=686778910002&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=544596952&matt_product_id=MLB2127032628&matt_product_partition_id=1963175871779&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1963175871779&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215558&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU703u6YdVY58NhLp_lrl5w107CgexitqhR2UgKcs21TN8D2Lzae-96RoCNz0QAvD_BwE)

[https://www.revendareisgrafica.com.br/produto/letra-de-pvc-expandido-20cm-20cm-de-altura-pvc-expandido-sem-acabamento-branco?srsltid=AfmBOorodce3PCiRvyluRyQsFbzYfb8mE8CrGSeLr0jqp6Uo3SNG90\\_Ths](https://www.revendareisgrafica.com.br/produto/letra-de-pvc-expandido-20cm-20cm-de-altura-pvc-expandido-sem-acabamento-branco?srsltid=AfmBOorodce3PCiRvyluRyQsFbzYfb8mE8CrGSeLr0jqp6Uo3SNG90_Ths)

**13.2. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10864 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 143,74	R\$ 143,74
TOTAL Material:					R\$ 143,74
VALOR:					R\$ 143,74

**13.3. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	2,40000000	R\$ 7,03	R\$ 16,87

Praça 07 de Setembro, nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa-CE, CEP: 63780-000. E-mail: prefeitura.pmmt@hotmail.com.  
Tel.: (88) 3696-1117, <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br>



Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós.

**PEDRO CID  
DE FARIAS  
NETO:0518  
9767345**

Assinado digitalmente por PEDRO  
CID DE FARIAS NETO.05189767345  
ID: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27842417000158, OU=AC  
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,  
CN=PEDRO CID DE FARIAS  
NETO.05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 16:35:20-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE  
MONSENHOR TABOSA - CE

LOCAL: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, MONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44%  
(HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)

DATA: 05/03/2024

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19043	PAINEL NYLOFOR 2.03M x 2.5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4.30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0.40000000	R\$ 541,53	R\$ 216,61
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2.50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0.40000000	R\$ 119,56	R\$ 47,82
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	2.03000000	R\$ 21,10	R\$ 42,83
TOTAL Material:						R\$ 324,13
VALOR:						R\$ 324,14

13.4. C4556 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 630,91	R\$ 630,91
TOTAL Material:					R\$ 630,91	
VALOR:					R\$ 630,91	

13.5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	H	0.70000000	R\$ 18,45	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92
VALOR:					R\$ 12,92





0180	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE ALUMINIO	02.97.04	Servico	UM	2,00	R\$ 183,00	R\$ 267,00	0,24	89,75	0
0208	RETRABO DE FERRAGENS METALICAS	02.97.04	Servico	M2	22,7	R\$ 13,14	R\$ 298,42	0,03	89,75	0
0260	REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND DE BORDO LATERAL DE PAREDE LATERAL	02.97.04	Servico	M2	19,00	R\$ 14,02	R\$ 266,38	0,02	89,75	0
0442	ENTRADA FORMAL PARA O RUA PR. FABRILHA RUA 18/000 (1000M) - 02/02/2024 - 04/04/2024	02.97.04	Servico	M2	2,3	R\$ 110,72	R\$ 276,40	0,03	89,75	0
0197	QUADRADO DE LUBRIFICANTE	02.97.04	Servico	UM	4,00	R\$ 24,00	R\$ 208,24	0,02	89,75	0
0807	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRAS AF. 01/2024	02.97.04	Servico	M2	19,26	R\$ 10,40	R\$ 180,34	0,02	89,75	0
0197	RETRABO DE FERRAGENS METALICAS EM OBRAS AF. 01/2024	02.97.04	Servico	M	5,40	R\$ 24,00	R\$ 133,31	0,02	89,75	0
0260	REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND	02.97.04	Servico	M2	6,07	R\$ 2.200,00	R\$ 133,61	0,02	89,75	0
0260	REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND	02.97.04	Servico	UM	6,00	R\$ 23,29	R\$ 139,74	0,02	89,75	0
0197	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS	02.97.04	Servico	UM	4,00	R\$ 18,97	R\$ 133,00	0,01	89,75	0
0197	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS	02.97.04	Servico	M2	2,3	R\$ 49,14	R\$ 115,71	0,01	89,75	0
0472	CAIXA DE LUBRIFICANTE 4 X 2"	02.97.04	Servico	UM	1,00	R\$ 11,18	R\$ 16,20	0,01	89,75	0
0197	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS	02.97.04	Servico	UM	2,20	R\$ 30,40	R\$ 60,24	0,01	89,75	0
0197	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS	02.97.04	Servico	M2	2,3	R\$ 17,20	R\$ 39,40	0,01	89,75	0
0472	RETRABO DE FERRAGENS METALICAS EM OBRAS AF. 01/2024	02.97.04	Servico	UM	1,00	R\$ 29,00	R\$ 31,00	0,00	100,00	0
0197	CONCRETO ARMADO EM SUPERFICIES METALICAS	02.97.04	Servico	M	1,00	R\$ 32,75	R\$ 34,10	0,00	100,00	0

Subtotal até 100,00% R\$ 894.072,52  
Outros: R\$ 0,00  
Valor total do Orçamento: R\$ 894.072,52

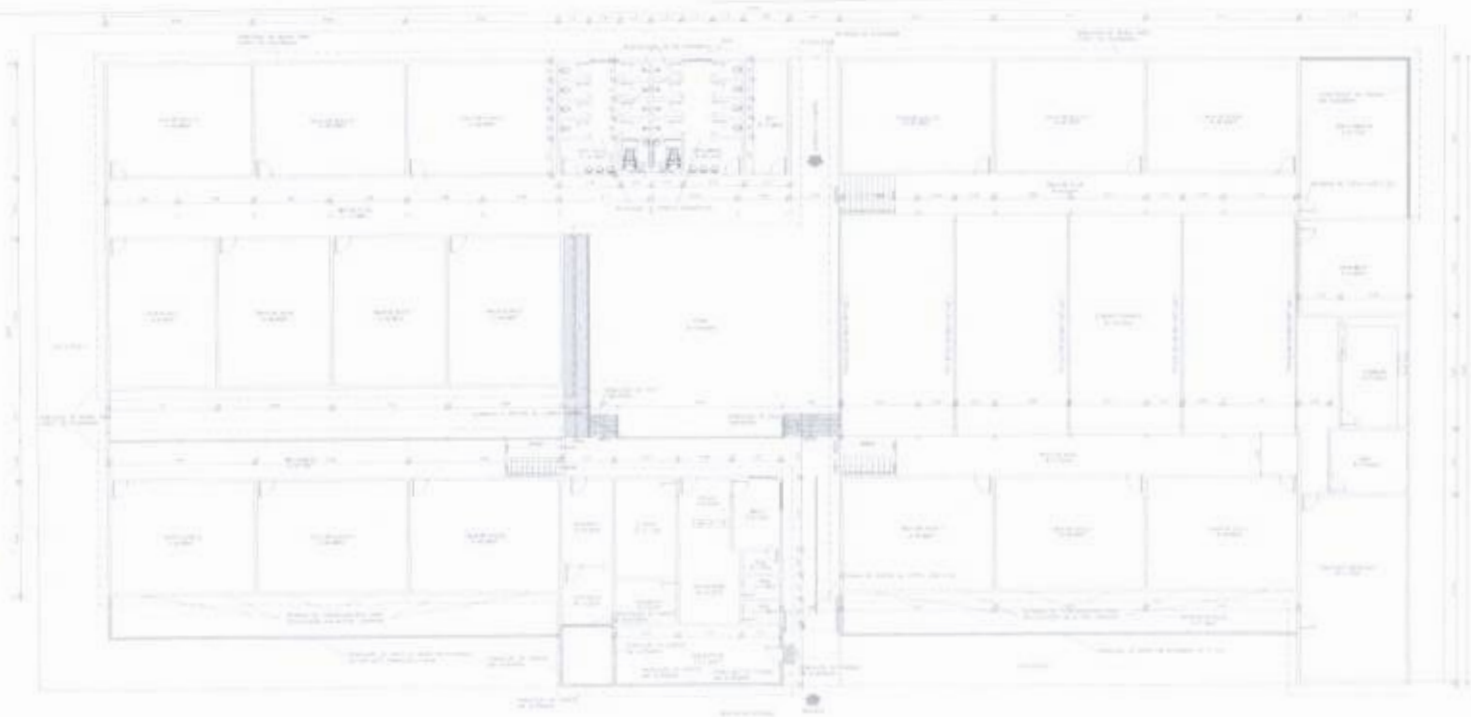


**PEDRO CID DE FARIAS**  
**NETO:05189767345**  
Assinado digitalmente por PEDRO CID DE FARIAS  
NETO:05189767345  
ID: C=BR, OU=Gov.br, CN=Pedro CID de Farias, S=BR, OU=AC Sincroguard Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=PEDRO CID DE FARIAS, NETO:05189767345  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Data: 2024.04.22 10:30:55-0300  
Foxi PDF Reader Versão: 2024.1.0





*Handwritten signature*



- OBSERVAÇÕES:**
- 1- TROCAR TODAS AS FIBRAÇÕES DO TAMBORO
  - 2- PEDRA GERAL EM TATEU
  - 3- TROCAR TODAS AS PORTAS DE MADEIRA
  - 4- BLOCO VIG
  - 5- TROCAR TODAS AS CALHAS
  - 6- REALINHAMENTO DAS
  - 7- DEBRAR TODAS AS CONDICIONADORAS DAS AREAS EXTERIORES

01 PLANTA DE DEVOLUÇÃO E REFORMA



02 PLANTA DE COBERTA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FIS**  
*245*

**PEDRO**  
**CID DE**  
**FARIAS**  
**NETO:051**  
**89767345**

---

PROJETO: [ ]  
 PROPRIETÁRIO: [ ]  
 ENDEREÇO: [ ]  
 DATA: [ ]

---

ESCALA: [ ]

---

PROJETO: [ ] DATA: [ ]

















**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 029.2024-SME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240522.1**

**CONTRATO Nº 2024XXXX.X**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E**

.....

O(A) Secretaria de Educação, com sede no(a) AV. PLÍNIO LEITÃO, 08, CEP 63.780-000, CENTRO, MONSENHOR TABOSA, CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 30.276.294/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCOS MARTINS DE PINHO, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o Nº \*\*.\*.\*/\*\*.\*, sediado(a) na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do ....., tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica Nº 029.2024-SME do Processo Administrativo Nº 20240522.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.3. O objeto do presente instrumento é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF LUIZ LEITÃO, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.4.1. O Termo de Referência;
  - 1.4.2. O Edital da Licitação;
  - 1.4.3. A Proposta do contratado;
  - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade





competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- f) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - g) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - h) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - i) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - j) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de .....(.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da







execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas





expensas;

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.







- 8.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal





ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de







- sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
  - 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
  - 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
  - 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
  - 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
  - 9.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;







- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- XI) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- XII) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- XIII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- XIV) Multa:
  - c) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - d) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- XV) O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- XVI) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
- XVII) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- XVIII) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.





- XIX) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- XX) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 12.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com







abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, na dotação: 0402.12.361.0232.1.002 Construção, Amp. e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental do Município - 4.4.90.51.00 obras e instalações - 1542000000 Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.







- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pindoretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monsenhor Tabosa/CE, XX de XXXXXXXX de 2024.,

*Marcos Martins de Pinho*

MARCOS MARTINS DE PINHO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

